



TC 030.690/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO

Responsáveis: Eurípedes Lourenço de Melo (CPF 533.858.961-34) e Fransérgio Alves Rocha (CPF 831.362.581-34)

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **032.898/2016-9** (débito e multa), decorrente do AC 10462/2016-2ª C, Sessão de 13/9/2016, Ata 33/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho, com fulcro no art. 2º, VI, da Portaria-Secex/TO 3/2015, que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova o **encerramento** desta TCE, em conformidade com as disposições contidas no art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

À consideração superior.

Secex-TO, em 17 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0